



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO N°. 009/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

“Regulamenta a prorrogação de prazo do Programa de Amparo ao Desempregado, denominado, “TABAPUÃ TRABALHO CERTO”, criado através da Lei n° 2429 de 21 de novembro de 2013, e da outras providências”.

JAMIL SERON, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, especificamente a Lei Ordinária Municipal n° 2.429, de 21 de novembro de 2.013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo do “**Programa de Amparo ao Desempregado**”, denominado “**TABAPUÃ TRABALHO CERTO**”, de caráter assistencial, objetivando dar ocupação, renda e qualificação profissional, mediante auxílio, para atender até 50 (cinquenta) desempregados residentes no município, conforme vagas abertas por meio do Decreto n° 042/2.014, de 14 de abril de 2.014 e Decreto n° 059/2014, de 02 de junho de 2.014, com data inicial em 02 de fevereiro de 2.015 e data final será o dia 31 de julho de 2.015, permitida a prorrogação, por tempo indeterminado, a critério do Fundo Social de Solidariedade do município.

Artigo 2º - As demais disposições previstas nos Decreto n° 042, de 14 de abril de 2.014 e Decreto n° 059/2.014, de 02 de junho de 2.014, ficam mantidas e inalteradas, mantendo-se na integra, salvo disposição contrária.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, 12 de janeiro de 2.015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma legal e por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

EDUARDO ANTUNES RICARDO DE TOLEDO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

